

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, no uso de suas atribuições e de acordo com os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, que integram o presente processo administrativo.

RESOLVE:

Reconhecer a **Inexigibilidade de Licitação sob nº 011/2022 de processo administrativo nº 02-013-049/2022**, em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica.

Autorizar a efetivação da contratação nos termos apresentado no valor estimativo de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa: **ANTONINO PIO CAVALVANTI DE ALBUQUERQUE SOBRINHO SOCIEDADE INVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.156.374/0001-88**, nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica objetivando atender as demandas do município de Passa e Fica/RN.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Inexigibilidade de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26, caput da Lei nº 8.666/93.

Passa e Fica/RN, 06 de Junho de 2022.

Flaviano Correia Lisboa
Prefeito Municipal

